



Comitê de Representantes

ALADI/CR/Resolução 381
5 de julho de 2011

RESOLUÇÃO 381

CRIAÇÃO DE UM FUNDO DE RESERVA SALARIAL

O COMITÊ DE REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA o Tratado de Montevideu 1980, Artigos 35, letra e), e 38, letra m), a Resolução 93 do Comitê de Representantes e o Artigo 18 da Resolução 373 do Comitê de Representantes.

CONSIDERANDO a conveniência de dispor de recursos que permitam atender aos ajustes que possam ser requeridos pelo “Item 1 – Retribuições e Despesas de Pessoal”, do Orçamento de Despesas da Associação,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Criar um Fundo de Reserva Salarial que será integrado pelos créditos remanescentes de cada exercício orçamentário correspondentes ao Item 1 – Retribuições e Despesas de Pessoal.

SEGUNDO.- A utilização dos créditos do Fundo de Reserva Salarial necessitará da prévia autorização do Comitê de Representantes e terá como objetivo cobrir as despesas relacionadas com as retribuições e benefícios salariais do pessoal da Secretaria-Geral.

TERCEIRO.- O mencionado Fundo será oportunamente regulamentado, para tanto, a Secretaria-Geral apresentará, em um prazo de 60 dias, um projeto sobre esse tema.
